



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 1.212, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, da [Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015](#), resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional da Corregedoria do Ministério Público Federal, com emprego das alterações constantes desta Portaria, conforme quadro abaixo.

Art. 2º Remanejar 1 (um) cargo em comissão, CC-4, existente na estrutura da Corregedoria do Ministério Público Federal, da Lei nº 12.931, de 26 de dezembro de 2013, para a Unidade de Apoio Descentralizado da Secretaria Geral do Ministério Público Federal, e, em contrapartida, remanejar 1 (um) cargo em comissão, CC-4, da Lei nº 12.321, de 8 de setembro de 2010, existente na estrutura da Unidade de Apoio Descentralizado da Secretaria Geral do Ministério Público Federal para a Corregedoria do Ministério Público Federal.

Art. 3º Transformar 1 (um) cargo em comissão, CC-4, existente na estrutura da Corregedoria do Ministério Público Federal, da Lei nº 12.321, de 8 de setembro de 2010, em 2 (dois) cargos em comissão, CC-2, utilizando para este fim, saldo remanescente das Portarias SG/MPF nº 754, de 28 de setembro de 2019, nº 90, de 28 de janeiro de 2019 e nº 763, de 10 de setembro de 2019.

| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO ATUAL | | |
|--------------------------|--|--------|--------------------------|---|--------|
| Nº de Cargos/ Funções | Denominação | Código | Nº de Cargos/ Funções | Denominação | Código |
| | PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA | | | PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA | |
| | | | | | |
| | CORREGEDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL | | | CORREGEDORIADO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL | |
| | | | | | |
| | ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E | | | ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E | |

| | INFORMAÇÃO | | | INFORMAÇÃO | |
|---|----------------------------------|------|---|-------------------------|------|
| 1 | Assessor-Chefe Nível IV | CC-4 | 1 | Assessor-Chefe Nível IV | CC-4 |
| | | | 2 | Assessor Nível II | CC-2 |
| | ASSESSORIA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO | | | | |
| 1 | Assessor-Chefe Nível IV | CC-4 | | | |
| | | | | | |

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 dez. 2019. Caderno Administrativo, p. 1.](#)

